ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.434

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Heudes da Silva Siqueira

Data: 17/10/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 148/2023. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal ao "Instituto Missionários Urbanos". (Referente à Lei nº 5.616, de 30/10/2023).

Controle Interno – Caixa: 25.17 **Posição:** 11 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Ur: 25.14
Ordem: 11
nº fls: 34

nº 117/2023

24.10.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

Boi 5.616, de 30 de outubro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 148/2023

AUTOR:

Ver. Hêudes da Silva Siqueira

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Missionários Urbanos .

MOVIMENTO

1 -
2 - **Entrada dia - 17/10/2023**
Comissão Legislação e Justiça.
3 -
4 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
5 - EM 24.10.2023
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

18-10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Leãozinho

ÀS COMISSÕES
17 / 10 / 23

PROJETO DE LEI Nº 148 /2023

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de " INSTITUTO MISSIONÁRIOS URBANOS ", inscrita no CNPJ sob o nº 41.387.654/0001-05, com sede na Rua Vicente Braga nº 2171 neste município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 16 de Outubro de 2023.

Heudes da Silva Siqueira
(LEÃOZINHO)
VEREADOR

Heudes da Silva Siqueira (Leãozinho)
Vereador

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
16 / 10 / 2023
HORA: 15h10
ASS: KSR Caldeira

Rua: Urbino Viana, 600 – Tel. (38) 3690-5410 / GAB 11 / Montes Claros – MG
E-mail: ver.heudes@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 17 DE OUTUBRO DE 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, em razão de requerimento do interessado, que a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada **"INSTITUTO MISSIONÁRIOS URBANOS"** inscrita no CNPJ sob o número 41.387.654/0001-05, funciona regularmente na Rua Vicente Braga, nº 2171 - sala 1, no bairro Vila Atlântida, na Cidade de Montes Claros-MG, CEP: 39401-135 desde 29/03/2021, conforme comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria da Receita Federal. Seu Estatuto está registrado sob o nº 30.404, Livro A-26; protocolo nº 140.302, Livro A-13, em 14 de Fevereiro de 2022, no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Ata de Eleição da diretoria registrada sob o nº 30.402, Livro A-26, e protocolo sob nº 140.301, livro A-13, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 13 de Março de 2022.

Por serem verdadeiras as informações acima, assino o presente. O requerente fica ciente que informações falsas importam em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Montes Claros, 11 de Outubro de 2023

Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

MARTINS LIMA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 148/2023 QUE "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Missionários Urbanos", de Autoria do Vereador Heudes da Silva Siqueira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública para ao Instituto Missionários Urbanos.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 18 de outubro de 2.023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 148/2023
AUTOR: Ver. Heudes da Silva Siqueira
MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Missionários Urbanos.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 17/10/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 18/10/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Missionários Urbanos, inscrito no CNPJ 41.387.654/0001-05, com sede na Rua Vicente Braga, nº 2171, Bairro Vila Atlântica, neste Município.

Nos termos do art. 6º do Estatuto, a referida entidade, tem, entre outros objetivos promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem; desenvolver projetos assistenciais de combate a fome e a pobreza; incentivar a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da entidade; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais da diretoria executiva da entidade.

Convém mencionar que a Comissão se reuniu com representantes do Instituto Missionários Urbanos, no dia 19 de outubro de 2023, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus _____